



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei n.º 367/06

Itaueira –PI de 20 de abril de 2006

Reajusta os Salários dos Servidores do Município de Itaueira e, Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo Itaueirense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Município de Itaueira , a partir de 1º de Abril de 2.006, nos percentuais abaixo, calculados sobre os valores dos vencimentos percebidos no mês de março do corrente ano.

PARAGRAFO UNICO – Para vencimentos até R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) – 16,67% (dezesesseis virgula sessenta e sete por cento).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

→ Art. 2º - Ficam reajustados no mesmo percentual, definido no artigo anterior, os vencimentos dos inativos e pensionistas.

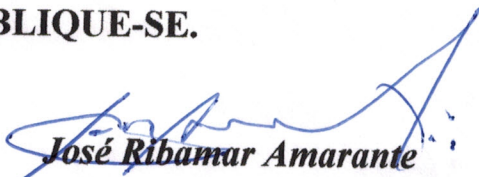
→ Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão à conta de recursos oriundos do orçamento vigente e/ou mediante abertura de crédito adicional que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, no limite necessário para atender as despesas com o respectivo aumento salarial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira, 20 de abril de 2006.


Wagner Ribeiro Feitosa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


José Ribamar Amarante
Secretário Municipal de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Itaueira e Diário Oficial do Município aos vinte dias do mês de abril de dois mil e seis.